LEI Nº 3.994/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 65.113,54, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 65.113,54 (sessenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 65.113,54
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R$ 65.113,54
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto 1.088 – Aquisição Equipamentos p/Escolas Ensino Fundamental – Emenda Parl. nº 202430200016 - Afonso MottaR$ 65.113,54
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 65.013,54

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 65.113,54

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração